

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº **0073/2022** O. S. Nº **0073/2022**  
EMENTA Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 32/2022 – Mensagem nº 10/2022**, que “Institui o Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca de Mato Grosso (PELLB-MT) e dá outras providências”.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO.  
EMENDA: EMENDA ADITIVA Nº 01 – CECTCD/ALMT.

RELATOR(A): DEPUTADO(A) Dr. João

**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão, o **Projeto de Lei (PL) n.º 32/2022 – MENSAGEM Nº 10/2022**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que “Institui o Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca de Mato Grosso (PELLB-MT) e dá outras providências”, iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 61/2022, Protocolo nº 167/2022, lido na 1ª Sessão Ordinária (11/01/2022), sendo colocada em pauta no dia 09/02/2022 tendo seu devido cumprimento de pauta dia 23/02/2022.

Em 07/03/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Legislativos, com a Ficha Técnica, expedida em 27/01/20221, caráter informativo, relatando que foi identificada a norma jurídica (**LEI ESTADUAL Nº 9.940/2013**) em vigor que dispõe da mesma matéria da proposição em comento, conforme folha nº 46.

Em apertada síntese. É o relatório.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

### II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito em todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, os temas contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, alíneas de “a” a “d”:

**III** - à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto:

- a) dar parecer em todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo;
- b) incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico;
- c) firmar convênios com universidades públicas e particulares e órgão voltados para a educação;
- d) incentivar o desenvolvimento cultural e as atividades desportivas.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, conforme artigo 26, inciso XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso:

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

[...]

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

Ao submeter o presente projeto de lei à apreciação do Parlamento, o Poder Executivo objetiva instituir o Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca de Mato Grosso (PELLM-MT) com a finalidade de fomentar o incentivo à leitura no âmbito do Estado.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de Lei que

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será Arquivado. No segundo, a existência de Projetos de Lei semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser Apensada.

### Art. 194 Consideram-se prejudicados:

I - a discussão, ou a votação, de qualquer proposição idêntica à outra já aprovada, ou a outra já rejeitada na mesma Sessão Legislativa, salvo, na primeira hipótese, quando a segunda aprovação der à anterior caráter ampliativo, ou na segunda hipótese, tratando-se de proposição renovada nos termos do art. 175;

II - a discussão, ou a votação, de qualquer proposição semelhante à outra considerada inconstitucional pelo Plenário na mesma Legislatura;

III - a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado;

IV - a emenda ou subemenda de conteúdo idêntico ao de outra já aprovada ou rejeitada, ressalvadas as hipóteses de exceção previstas no inciso I;

V - a emenda ou subemenda em sentido contrário ao de outra, ou de dispositivo, já aprovado.

**Parágrafo único** O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando o subsequente se destine a completar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Embora muito relevante o objeto em análise, durante pesquisas realizadas, na *internet* e *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, foi encontrado a LEI ESTADUAL n° 9.940, DE 03 DE JULHO DE 2013 – D.O DE 03.07.13, que **“Institui a Política Estadual do Livro e dá outras Providências”**, com matéria idêntica a proposição em comento, de autoria do Poder Executivo, que **“Institui o Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca de Mato Grosso (PELLB-MT) e dá outras providências”**.

Diante dos fatos, a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, apresentou a EMENDA ADITIVA N° 01, de acordo com art. 186, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficam



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

alterados o art. 17 e acrescentado o art. 18 do Projeto de Lei nº 32/2022 - Mensagem nº 10/2022, com a seguinte redação:

### ALTERAÇÃO:

**DE:** "Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARA:** Fica revogada a Lei nº 9.940, de 03 de julho de 2013 - D.O. 03/07/2013"

### ADITIVA:

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portanto, o presente projeto de lei consiste na adoção de estratégia permanente de planejamento, apoio, articulação e referência para a execução de ações voltadas para a ampliação e integração dos espaços físicos e/ou plataformas digitais que fomentam o incentivo à leitura no âmbito do Estado.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, buscam atender as legislações federais, tendo em vista a Política Nacional do Livro prevista na Lei nº 10.573, de outubro de 2003, bem como a Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018 que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, como também a Decreto Federal nº 7.559, de setembro de 2011 que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL.

Em virtude disso, a proposta foi objeto de debate entre os segmentos que compõem as atividades do livro, leitura, biblioteca, onde verificou-se a necessidade de fomentar e sistematizar programas, ações e projetos para o setor que tivesse abrangência em todo o território mato-grossense, mediante o estabelecimento de um plano com metas, com objetivos e responsabilidades, conforme determina a legislação federal.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Assim, diante do exposto e dos motivos determinantes da presente iniciativas, esta Comissão entende, quanto ao **mérito**, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI (PL) Nº 32/2022 – MENSAGEM Nº 10/2022**, autoria do PODER EXECUTIVO, lido na 1ª Sessão Ordinária (11/01/2022), acatando a **EMENDA ADITIVA Nº 01**, de autoria da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, nos termos e forma apresentada.

É o parecer.

### III – VOTO DO RELATOR:

PARECER Nº **0073/2022**

O. S. Nº **0073/2022**

EMENTA

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 32/2022 – Mensagem nº 10/2022**, que “Institui o Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca de Mato Grosso (PELLB-MT) e dá outras providências”.

AUTORIA:

PODER EXECUTIVO.

EMENDA:

EMENDA ADITIVA Nº 01 – CECTCD/ALMT.

Pelas razões expostas, diante do exposto e dos motivos determinantes da presente iniciativa, esta Comissão entende, quanto ao mérito, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI (PL) Nº 32/2022 – MENSAGEM Nº 10/2022**, autoria do PODER EXECUTIVO, lido na 1ª Sessão Ordinária (11/01/2022), acatando a **EMENDA ADITIVA Nº 01**, de autoria da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, nos termos e forma apresentada.

### VOTO DO RELATOR(A):

PROJETO DE LEI Nº 32/2022 – MENSAGEM Nº 10/2022, autoria PODER EXECUTIVO.

FAVORÁVEL

REJEIÇÃO

PREJUDICIDADE/ARQUIVO.

EMENDA ADITIVA Nº 01, autoria CECTCD.

FAVORÁVEL

REJEIÇÃO

PREJUDICIDADE/ARQUIVO.

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_

Fraçesio de Oliveira  
Filho  
Dep. Estadual do Núcleo Social  
Mesa Diretora  
Sala 411/117





Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 54

RUB. 4.A.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> <sup>a</sup> ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> <sup>a</sup> EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	15/03/2022. 16H00.
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 32/2022 – MENSAGEM Nº 10/2022.			
AUTORIA:	PODER EXECUTIVO.			
ANEXOS:	EMENDA ADITIVA Nº 01.			

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)			
MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
CARLOS AVALLONE		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> REMOTO
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> REMOTO
PROF. ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado DR. JOÃO para relatar a presente matéria.

**DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE**  
Presidente da Comissão - CECTCD

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

**GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES**  
Secretária da Comissão Permanente